

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

Exmº Sr. Presidente do Grêmio Náutico da União

NOVA CAPITAL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, já qualificada nos autos do processo administrativo de aplicação de multa, processo de contratação nº 007/2022, vem por seu advogado infra-assinado, expor e requerer o seguinte:

1. A requerente foi notificada ontem, dia 01 de agosto de 2023, de que seu RECURSO ADMINISTRATIVO, não teve provimento deferido, decisão ainda pendente de publicação;
2. A requerente embora não concorde com a aplicação da penalidade em face do atraso da entrega ter ocorrido por força de fatos supervenientes, como já amplamente debatido em sua defesa prévia e recurso administrativo, a fim de evitar um recurso judicial, bem como dar fim a demanda, requer o parcelamento da multa em 6 (seis) vezes;
3. Necessário ressaltar que o próprio Código de Processo Civil, em seu artigo 916, permite o parcelamento de execuções, sendo inclusive utilizado em sentenças judiciais trabalhistas;
4. Ressalta mais uma vez que a empresa não agiu com dolo nem culpa, e que se trata de empresa familiar, de pequeno porte, que aliado ao fato de nunca ter sofrido nenhuma sanção administrativa, além da legislação e jurisprudência vigente faz jus ao pedido de parcelamento supramencionado;
5. No aguardo de seu pronunciamento;

Pede Deferimento.

JOSÉ HENRIQUE HARDMAN LEITE
OAB/RJ 107.110
zedala@terra.com.br